



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato N° 313-1/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA **TERRA MELHOR**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **TERRA MELHOR**, representada pela Sra **Christiane Dias Pereira**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/2264/15**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o contrato original por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03/11/2015 e findando-se em 03/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

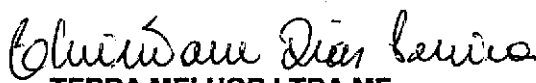
2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

03 NOV 2015



MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


TERRA MELHOR LTDA ME
CHRISTIANE DIAS PEREIRA

TESTEMUNHAS


1ª Juan Blanco Prada
Secretario Municipal do
Meio Ambiente

2ª


Eder Barbosa Chagas
Dir. Depto Técnico
Administrativos